



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESAC. Q, COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josimar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do CPF 147.XXX.364-00, e **Empresa C. Q, COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.356.159/0001-18, estabelecida a Av. Duque de Caxias, 487, Marco – Belém/PA, CEP: 66.093-400, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **QUEILA MARIA PANTOJA GONÇALVES**, CPF nº 712.XXX.422-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001877/2019-25**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 09/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto renovação do prazo de vigência do contrato nº 21/2022 – UNIFAP, cujo objeto é a “Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, preparo e distribuição de refeições (desjejum, almoço e jantar), para atender à comunidade universitária e visitantes no campus marco zero, na cidade de Macapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Renova-se o prazo de vigência do contrato nº 21/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 28/01/2024 a 28/01/2025, ou até que se conclua o processo licitatório nº **23125.025177/2023-11**, para nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 21 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

Documento assinado digitalmente
 **QUEILA MARIA GONCALVES CUNHA**
Data: 26/01/2024 15:57:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUEILA MARIA PANTOJA GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____